



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3008 DE 03 DE fevereiro DE 2.007.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 58, 64 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando o acúmulo de processos de empenhos de despesas de grandes e pequenos valores a ocupar a participação direta do Chefe do Executivo;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva.

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO MAZON**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para ordenar e processar os empenhos de despesas decorrentes da execução orçamentária desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º. O ordenador de despesa aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores demais legislações correlatas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos *01* dias do mês de *fevereiro* de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal